

Adequação à Lei Complementar nº 214/2025

Reforma Tributária do Consumo

Conforme a **Lei Complementar nº 214/2025**, que regulamenta a Reforma Tributária do Consumo e cujos efeitos iniciam-se em **janeiro de 2026**, a **Luzville** informa que **já está em processo de adequação às exigências legais** estabelecidas pela referida norma.

Estamos promovendo as **atualizações necessárias em nossos sistemas fiscais e de emissão de notas fiscais eletrônicas**, de modo a assegurar total conformidade com os novos padrões definidos pelo fisco. Essas medidas têm como objetivo garantir a continuidade das operações, preservando a regularidade do faturamento e o cumprimento de todas as obrigações tributárias.

Reiteramos nosso compromisso com a **transparência, a conformidade legal e a continuidade operacional**, assegurando que todas as adaptações estarão concluídas dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais através do contato **(47) 3145-4681 – Eloi de Aguiar Junior (Coordenador de Controladoria – eloi.junior@luzville.com.br)** e para o alinhamento técnico que se fizer necessário durante esta fase de transição.

Atenciosamente,

Luzville

CNPJ:02.516.659/0001-20

Joinville, 15 de outubro, 2025.